



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

**(Revogada pela Portaria GM/MME nº 261, de 23 de dezembro de 2024)**

### **PORTARIA DE PESSOAL Nº 108/GM/MME, DE 5 DE JULHO DE 2022.**

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA~~, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48360.000182/2018-93, resolve:

~~Art. 1º Designar para integrarem o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética – CGIEE, instituído pelo Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019, os seguintes representantes:~~

~~I – do Ministério de Minas e Energia:~~

~~a) Carlos Alexandre Príncipe Pires, titular, que o presidirá; e~~

~~a) Gustavo Santos Masili, titular, que o presidirá; e (Redação dada pela Portaria nº 456-P/GM/MME, de 28 de julho de 2023)~~

~~b) Samira Sana Fernandes de Sousa Carmo, suplente;~~

~~II – do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:~~

~~II – do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: (Redação dada pela Portaria nº 456-P/GM/MME, de 28 de julho de 2023)~~

~~a) Rafael Silva Menezes, titular; e~~

~~b) Jairo José Coura, suplente;~~

~~III – da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia:~~

~~III – do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: (Redação dada pela Portaria nº 456-P/GM/MME, de 28 de julho de 2023)~~

~~a) Luiz Carlos de Almeida Júnior, titular; e~~

~~a) Leonardo Boselli da Motta, titular; (Redação dada pela Portaria nº 456-P/GM/MME, de 28 de julho de 2023)~~

~~b) Célio Luis Paulo, suplente;~~

~~b) Rui Hiroshi Yamada Filho, suplente; (Redação dada pela Portaria nº 456-P/GM/MME, de 28 de julho de 2023)~~

~~IV – da Agência Nacional de Energia Elétrica:~~

~~a) Carlos Eduardo Barreira Firmeza de Brito, titular; e~~

~~b) Douglas Caldas da Silva, suplente;~~

~~V – da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:~~

~~a) Thiago Karashima, titular; e~~

~~b) Edneia Caliman, suplente;~~

~~b) Euler Martins Lage, suplente; (Redação dada pela Portaria nº 456-P/GM/MME, de 28 de julho de 2023)~~

~~VI – representantes de universidade brasileira, especialistas em matéria de energia, com mandato de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria:~~

~~a) Rodrigo Flora Calili, titular; e~~

~~b) Conrado Augustus de Melo, suplente;~~

~~VII – cidadãos brasileiros, especialistas em matéria de energia, com mandato de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria:~~

- ~~a) Rodrigo Aguiar Lopes, titular; e~~
- ~~b) Alberto José Fossa, suplente.~~

~~Parágrafo único. A participação dos membros no CGIEE será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.~~

~~Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 370/GM/MME, de 30 de setembro de 2019.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

**ADOLFO SACHSIDA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.7.2022 – Seção 2.**